# PORTARIA N° 353/2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.° 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n.° 6.172 de 04 de agosto de 2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Retificar a Portaria n° 138/2021 datada de 26 de maio de 2021, que dispõe sobre aposentadoria de PAULO CEZAR FRAGA RIBEIRO.

**Onde se lê:**
"na forma do Art. 4°, incisos I, II, III, IV, 3°inciso I e 4°, inciso I da Emenda a Lei Orgânica n° 72/2021."

**Leia-se:**
"na forma do Art. 4°, incisos I, II, III, IV, §§ 2° e 3°, inciso I e § 4°, inciso I da Emenda à Lei Orgânica n° 72/2021."

**Art. 2°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2021.

Vitória, 23 de outubro de 2023.

TATIANA PREZOTTI MORELLI:03114170781

Assinado de forma digital por TATIANA PREZOTTI MORELLI:03114170781
Dados: 2023.10.23 16:35:37 -03'00'

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente Do Ipamv

Proc. 1049/2020.
Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv www.ipamv.org.br